

Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

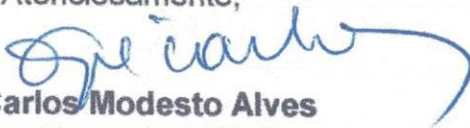
Art. 1º - Fica terminantemente proibida a utilização das instalações da Associação Piauiense de Municípios - APPM, por funcionários, terceirizados e estranhos em horários de não funcionamento na instituição, nos feriados, finais de semana e pontos facultativos, sem a devida autorização expressa da Presidência da Entidade ou da Diretoria Geral da APPM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tentativa de desobediência a este Ato Normativo deverá ser comunicada imediatamente a Diretoria desta Associação para as providências cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Montepios - APPM, 06 de novembro de 2017.

Atenciosamente,


Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

Registrado no livro de atos normativos
da Presidência nº 13 folha

em: 14 / 11 / 17

Wclaplo 